

Lei nº 200,
de 15 de dezembro de 1954.

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial

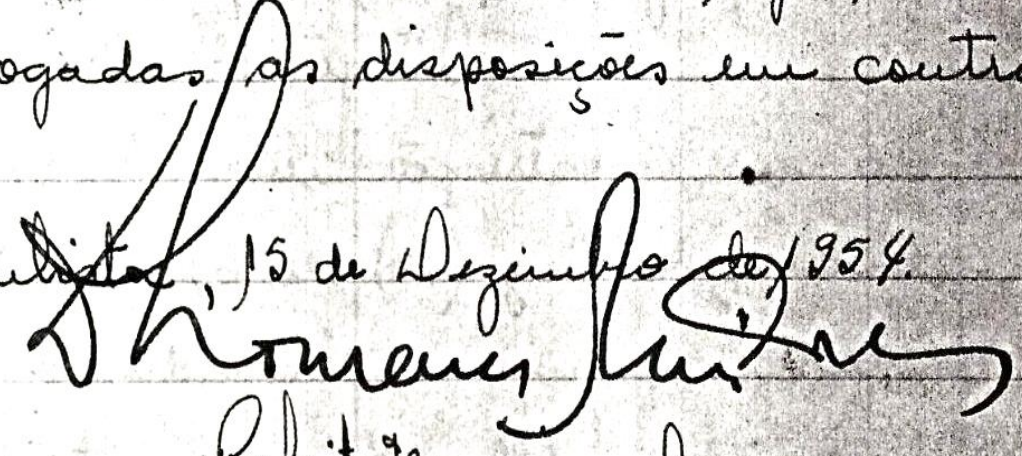
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o sr. Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

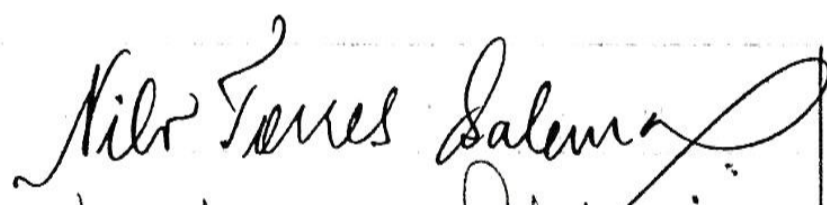
Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade Municipal um crédito especial de Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para auxílio ao casal Francisco Pelegini e Alzira Fenoni, residentes a Rua Clemente Ferreira, 50, Vila Aparecida, progenitores dos trigêmeos - Maria de Fátima, Maria Aparecida e Francisco de Assis.

Parágrafo único - Servirá como recurso de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 15 de Dezembro de 1954.


Prefeito Municipal


Secretário da Prefeitura

Nota: - Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.